



*Supremo Tribunal Federal*

**URGENTE**

Ofício nº 2941/2020

Brasília, 21 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
OMAR NAJAR  
Prefeito do Município de Americana/SP

Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 731

REQTE.(S) : TELCOMP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COMPETITIVAS  
ADV.(A/S) : GRAZZIANO MANOEL FIGUEIREDO CEARÁ (241338/SP)  
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA  
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMERICANA

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Prefeito,

Para instruir o processo em epígrafe, requisito-lhe informações, a serem prestadas no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, sobre o alegado na petição inicial de cópia anexa, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

**Ministra Cármen Lúcia**  
Relatora  
Documento assinado digitalmente